



segunda-feira, 2 de dezembro de 2024

<http://www.campos.rj.gov.br/licitacoes.php>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – IMTT**

**DECISÃO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO**

**Processo nº 2023.109.000058-7-PR**

**Concorrência Pública nº 001/2023**

**Objeto:** Concessão do serviço de organização e operação do sistema de bilhetagem eletrônica (SBE) em todos os sistemas de transporte público coletivo de titularidade do Município de Campos dos Goytacazes, para atender as necessidades do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT.

Acolho na íntegra as razões e fundamentos contidos no Relatório da Diretoria Jurídica do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT, dos autos do processo em epígrafe, e, por conseguinte, decido pelo **CONHECIMENTO** da impugnação interposta, eis que tempestiva e presente os pressupostos de admissibilidade e, no mérito, com lastro nos posicionamentos levantados, decido pela **IMPROCEDÊNCIA** do pedido de Impugnação.

Desta forma, determino o prosseguimento do feito. Outrossim, informo que a íntegra do Relatório se encontra disponível para vista.

É a decisão.

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes/RJ, 02 de dezembro de 2024.

**Nelson Godá**

**Presidente do IMTT**

Publicação online

Prefeitura de Campos dos Goytacazes – RJ

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, 47 – Parque Santo Amaro. CEP: 28030-045

CNPJ 29.116.894/0001-61